



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2.078/2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2009,
REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo
aprovada a **Lei Municipal nº. 2.078**, de **02** de **ABRIL** de **2014**, resolve encaminhá-la ao
Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º Alterar os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.869, de 24 de
novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

8. GUARDA PATRIMONIAL LEGISLATIVO

Executar rotinas de apoio às atividades operacionais, de complexidade compatível,
preferencialmente, com seu desenvolvimento profissional.

Especificações:

- Executar vigilância noturna da Câmara Municipal.
- Executar a vigilância das instalações.
- Executar a vigilância dos equipamentos.
- Executar a vigilância dos materiais.
- Executar vigilância das pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

- Promover a vigilância do prédio da Câmara, percorrendo o e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de incêndios, roubos, furtos, bem como o registro de pessoas estranhas ao Legislativo, fora do horário normal de funcionamento.
- Verificar as dependências da Câmara, tais como: portas, portões, às janelas e outras vias de acesso providenciando fechamento dos mesmos após o encerramento do expediente.
- Evitar levar ao local de trabalho, pessoas de seu relacionamento pessoal.
- Proteger o imóvel e os bens materiais nele existentes.
- Evitar a entrada de estranhos no ambiente de trabalho.
- Chamar a polícia sempre que necessário para garantir a segurança do trabalho.
- Comunicar às autoridades competentes fatos estranhos às atividades cotidianas, como entrave saída de pessoas em horário diferente ao horário de expediente na Casa Legislativa.
- Verificar se as vias de acesso às portas e janelas estão corretamente fechadas.
- Cumprir as tarefas específicas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato.

Qualificação Exigida:

Alfabetizado, ou 1º grau incompleto.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	CATEGORIA	NÍVEIS	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO	COPEIRA	1	1	2	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
	GUARDA PATRIMONIAL LEGISLATIVO	1	1	3	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL	2	2	2	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
APOIO TÉCNICO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	3	3	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO
	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	3	3	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO
	OPERADOR DE SISTEMAS	3	3	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA LEGISLATIVO	4	4	2	SUPERIOR COMPLETO
	ANALISTA OPERACIONAL	5	5	2	SUPERIOR COMPLETO
	PROCURADOR LEGISLATIVO	6	6	1	SUPERIOR COMPLETO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO II Tabela de Vencimentos

CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Ensino Fundamental Incompleto	1	900,00	1.089,00	1.197,00	1.317,69	1.449,46	1.594,40	1.753,85	1.929,23	2.122,15	2.334,37	2.567,81	2.824,59	3.107,04	3.417,75	3.759,51
	1	900,00	1.089,00	1.197,90	1.317,69	1.449,46	1.594,40	1.753,85	1.929,23	2.122,15	2.334,37	2.567,81	2.824,59	3.107,04	3.417,75	3.759,51
Ensino Médio	2	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	1.756,92	1.932,61	2.125,67	2.338,46	2.572,31	2.829,54	3.112,49	3.423,74	3.766,11	4.142,73	4.557,06
	3	1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30	1.903,33	2.093,66	2.303,03	2.533,33	2.786,67	3.065,33	3.371,67	3.709,05	4.079,96	4.487,95	4.936,71
Nível Superior	3	1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30	1.903,33	2.093,66	2.303,03	2.533,33	2.786,67	3.065,33	3.371,67	3.709,05	4.079,96	4.487,95	4.936,71
	3	1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30	1.903,33	2.093,66	2.303,03	2.533,33	2.786,67	3.065,33	3.371,67	3.709,05	4.079,96	4.487,95	4.936,71
Nível Superior	4	2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	4.074,59	4.482,05	4.930,25	5.423,28	5.965,61	6.562,17	7.218,39	7.940,22	8.734,21
	5	2.850,00	3.135,00	3.448,50	3.793,35	4.172,69	4.589,95	5.048,95	5.553,84	6.109,23	6.720,15	7.392,17	8.131,38	8.944,52	9.838,97	10.822,86
	6	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	4.831,53	5.314,88	5.846,15	6.430,77	7.073,84	7.781,23	8.559,35	9.415,29	10.356,81	11.392,46
	6	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	4.831,53	5.314,88	5.846,15	6.430,77	7.073,84	7.781,23	8.559,35	9.415,29	10.356,81	11.392,46

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 02 de abril de 2014.

NILSON ERNANDO LOPES
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 04 de abril de 2014.



**WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**